



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

OFÍCIO N.º 048/2020

Assunto: Resposta ao Ofício 123/2020

Referência: Inquérito Civil nº MPMG-0210.13.000130-3



Pedro Leopoldo, 13 de março de 2020.

Ilustríssimã Promotorã de Justiça,

A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, vem, representada pelo seu Presidente, o Sr. Paulo Ferreira Pinto, atender à solicitação desta Promotoria de prestar informações sobre a “ criação e implementação do PROCON MUNICIPAL”.

Esta Casa Legislativa tem total interesse em auxiliar na criação e implementação do PROCON em nossa cidade. Contudo essa Câmara vem passando por dificuldades financeiras devida a queda de arrecadação do município.

Saliento que, nesta presente data está casa poderá auxiliar com mobiliário já existente e espaço físico localizado no segundo piso do Centro de Atenção ao Cidadão, contudo o mesmo não possui acessibilidade para cadeirante.

Sem mais para o momento, renovo protestos e estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

Ilmã. Sra. Raquel Fernanda Caetano Correa Couy,
Promotora de Justiça
Ministério Público do Estado de Minas Gerais.